

#### CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE PROJETOS TRANSVERSAIS E **MULTIDISCIPLINARES 2017/2018** PROGRAMA TRANSMUSEU

O OI FUTURO torna público que receberá inscrições para a Seleção de Projetos de Ludificação de Acervo para o Museu das Telecomunicações.

A presente convocatória tem como atenção a Seleção de Projetos de Ludificação de Acervo para o Museu das Telecomunicações, que visa à concessão de aporte financeiro a projetos que tenham, como objetivo, estimular visitantes para o pensamento da inovação tecnológica em museus. Os projetos deverão suprir, por meio de atividades interativas e inovadoras que abordem o acervo de maneira criativa, a <mark>aproxi</mark>mação da coleção do museu à vida das pessoa<mark>s, além</mark> <mark>de melho</mark>rar a relação do visitante com ambientes culturais. <mark>Os</mark> projetos a serem selecionados podem abarcar uma vasta gama de possibilidades, como, por exemplo, <mark>aplicativos,</mark> instalação em realidade virtual e quaisquer outros dispositivos que possam promover interatividade por meio da tecnologia, para aplicação no Museu das Telecomunicações do Oi Futuro, localizado na cidade do Rio de Janeiro.

O FU RO

Período das inscrições: 27/10/2017 até 27/11/2017.

A seleção tem por objetivo o investimento e apoio em aplicação

que envolva os seguintes parâmetros:

Objetivo: O Oi Futuro tem a intenção de ludificar o acervo do

Museu das Telecomunicações, para aproximar o museu à vida

das pessoas e melhorar a relação do visitante com ambientes

culturais.

Conceito: Reposicionamento digital do Museu das

Telecomunicações de forma transversal e multidisciplinar para

alargar as ações do museu para além de suas paredes e

acervos. Espera-se com o projeto uma plataforma facilitadora

de conteúdos generativos, para apropriar, remixar e recircular

<mark>atra</mark>vés da cultura participativa.

Tecnologia: Quaisquer que sejam exequíveis em

<mark>multimodal</mark>idade e acessibilidade, tendo em vista os espa<mark>ços</mark>

<mark>envolvidos p</mark>ara sua manifestação.

Metodologia: Os projetos contemplados deverão ser

desenvolvidos com foco no Oi Futuro, em coparticipação e

cocriação dentro dos espaços LabSonica, Reserva Técnica e



Programa Educativo, e interação com o público considerando as etapas para 2018:

- Etapa 1 GDD (Game Design Document): Documentação referencial considerando aspectos funcionais e técnicos (10/02 a 10/03)
- Etapa 2 Versão Alfa (Alpha): Primeira entrega do produto para avaliação e correções (10/05)
- Etapa 3 Versão Beta (Beta): Segunda entrega do produto para avaliação e ajustes (10/07)
- Etapa 4 Release Candidate (RC): Última entrega do produto para validação e disponibilização geral (10/08)
- Etapa 5 Distribuição Final (Solid Gold): (15/08)

Resultados Esperados: A presente chamada tem como expectativa o recebimento de propostas para atendimento da demanda, de forma aberta e pública, ampliando as oportunidades de colaboração e participação do público do Museu das Telecomunicações. Tendo em vista tal perspectiva, a dinamização e resignificação do acervo do Museu das Telecomunicações são prioridades, contando os envolvidos com esforços particulares de imaginação e criatividade para a suas intenções. Dessa forma, pressupõe-se a partir dos parâmetros anteriores: aplicativos ainda não ofertados, gamificados, que qualifiquem-se pela convergência de



tecnologias (analógicas e digitais), e pela produção colaborativa e cocriada.

## 1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. A realização do processo de seleção desta chamada pública é de responsabilidade do OI FUTURO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.256.109/0001-45, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Dois de Dezembro, nº 63.
- 1.2. O processo desta chamada pública tem como objetivo selecionar número não predefinido de projetos que se enquadrem nas condições e exigências estabelecidas, podendo ser selecionados um ou mais projetos.
- 1.3. Não há limite de quantidade de projetos in<mark>scritos por Proponente.</mark>
- 1.4 0 valor total disponibilizado para a presente chamada pública é de R\$ 175.000,00.
- 1.5. A Seleção de Projetos de Ludificação de Acervo para o Museu das Telecomunicações do OI FUTURO 2017 tem por objetivo:
- 1.5.1 Selecionar projetos que integrarão, por agenciamento de seus usuários de forma digital, a programação do Museu das



Telecomunicações do OI FUTURO na cidade do Rio de Janeiro, localizado no Flamengo (Rua Dois de Dezembro, nº 63).

#### 1.6. DIRETRIZES

- 1.6.1 Fomentar projeto de criação no campo das Mídias Digitais Interativas (games e apps).
- 1.6.2 Fomentar a produção ludonarrativa interativa e inovadora, utilizando o acervo do Museu das Telecomunicações, especialmente no campo da convergência entre arte, ciência, comunicação e tecnologia, potencializando conexões e sensações que impulsionem novas ideias e experiências não só dentro do Museu, mas para além dele.
- 1.6.3 Promover oportunidades de cocriação, gerando interações que se caracterizem na participação ativa do público.
- 1.6.4 Estimular a circulação da produção artística e cultural brasileira por meio do fomento à integração digital multiplataforma com a programação do museu.
- 1.6.5 Acessibilidade como premissa voltada para a ampliação de um público diverso e irrestrito.
- 1.7 Os projetos selecionados serão contemplados de acordo com a disponibilidade da grade de programação Museu das Telecomunicações do OI FUTURO, independentemente do



período de realização apontado pelo Proponente no ato da inscrição.

1.8 Os projetos deverão ter o tempo máximo de produção de 06 [seis] meses.

## 2. CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A participação no processo de seleção desta chamada pública é gratuita.
- 2.2. O processo de seleção desta chamada pública será divulgado pelo site www.oifuturo.org.br.
- 2.3. Estão aptos a participar desta ch<mark>amada pública</mark> proponentes MEI e Pessoa Jurídica.

IMPORTANTE: Os projetos selecionados serão contratados sob o mesmo CNPJ inscrito na chamada pública.

- 2.3.1. As inscrições deverão ser feitas pelo representante legal do Proponente ou por alguém por ele expressamente autorizado.
- 2.4. O preenchimento das condições e requisitos do Proponente será verificado por ocasião da divulgação dos selecionados e dos procedimentos para recebimento do aporte financeiro, mediante a entrega de documentos que serão, no momento adequado, solicitados pelo OI FUTURO.



- 2.5. Não poderão ser aceitos como Proponentes do processo de seleção pessoas jurídicas que possuam empregados do Ol FUTURO e das empresas Oi entre seus sócios e/ou dirigentes.
- 2.6. A seleção do projeto não implica automaticamente sua contratação, tampouco a obrigação de patrocínio ou a concessão do valor integral solicitado.
- 2.7. Os projetos selecionados não poderão, em hipótese nenhuma, ser patrocinados por concorrentes diretos ou indiretos das empresas Oi.
- 2.8. Serão aceitos projetos ou proponentes de todo o território brasileiro onde estejam vigentes, desde que seja permitida a realização total ou parcial do mesmo no centro cultural Oi Futuro.
- 2.9. A inscrição tem caráter de adesão do Proponente, de forma irrevogável e irretratável, a todas as regras desta chamada pública.
- 2.10. A participação no processo de seleção desta chamada pública importa na responsabilização pessoal e intransferível dos Proponentes e/ou seus representantes legais, pela veracidade das informações fornecidas.

## 3. INSCRIÇÃO



- 3.1. As inscrições estarão abertas das 12h (horário de Brasília) do dia 27 de outubro de 2017 até 17h (horário de Brasília) do dia 27 de novembro de 2017.
- 3.2. As inscrições SOMENTE poderão ser feitas pelo site www.oifuturo.org.br.
- 3.2.1. Acessando o site referido, o interessado deverá preencher a inscrição.
- 3.2.2. Preenchida completamente a ficha de inscrição, ela deverá ser enviada eletronicamente pelo próprio site. Nessa ficha podem ser anexados arquivos com limite máximo de 10MB.
- 3.2.3. As avaliações serão baseadas nos dados e informações apresentados na ficha de inscrição.
- 3.2.4. ATENÇÃO: a participação somente será validada quando o participante receber uma mensagem "seu projeto foi inscrito com sucesso".
- 3.3. As informações fornecidas na inscrição serão utilizadas para eventuais envios de comunicações importantes e outras que sejam julgadas necessárias pela comissão organizadora. Durante a etapa de avaliação o OI FUTURO poderá solicitar ao Proponente qualquer tipo de esclarecimento complementar, através do endereço eletrônico cadastrado ou telefone cadastrado na ficha de inscrição. A inexistência destes dados,



ou a impossibilidade de comunicação pelos organizadores, será de responsabilidade exclusiva do Proponente.

- 3.4. Um mesmo Proponente poderá inscrever mais de um projeto desde que preencha as condições desta chamada pública.
- 3.5 0 projeto inscrito poderá ser utilizado em espaços de interesse do OI FUTURO.
- 3.6. O Proponente deverá ser o único responsável pela autoria do projeto inscrito e será responsável, inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento que diga respeito ao projeto e às informações prestadas ao OI FUTURO. Por autoria do projeto, se entende a titularidade dos direitos relativos ao projeto e, conforme o caso, incluindo a obtenção das eventuais autorizações e cessões de direitos de terceiros.
- 3.6.1. A titularidade dos direitos autorais deverá, obrigatoriamente, permitir que tais direitos autorais possam ser cedidos, exclusivamente ou não, a terceiros, sem qualquer limitação quanto a seu uso, conforme avaliação de conveniência dos Proponentes.
- 3.7. O OI FUTURO se exime de qualquer responsabilização caso ocorram problemas técnicos, elétricos, eletrônicos ou de acesso, ou não previstos e que possam, temporária ou definitivamente, impedir o processo de inscrição desta chamada pública.



3.8. O preenchimento da inscrição é uma formalidade que garante a justa participação dos Proponentes que preencham os pré-requisitos desta chamada pública e não há um modelo

certo, adequado ou exato que tenha sido adrede preparado.

3.9 As orientações técnicas estarão disponíveis no ANEXO I e ANEXO II. O Proponente deverá informar no ato da inscrição quais as especificações mínimas e ótimas de uso para sua aplicação.

3.10 Caso o projeto preveja adaptações no espaço, tais como montagem de estruturas, cenografia, locação de mobiliário e de equipamentos, entre outros, estes itens devem constar no orçamento do projeto e serem previamente aprovados pelo Ol FUTURO.

3.11 IMPORTANTE: Os projetos deverão contemplar no seu orçamento, caso necessário, custos com equipe técnica para <mark>oper</mark>ação e manutenção de equipamentos, transporte, projeção, cenografia, sonorização, iluminação, design. <mark>sinalização</mark>, postagem de convites, registro fotográfi<mark>co e</mark> videográfico, assessoria de imprensa, clipagem e valoração de mídia espontânea, mídia paga, material promocional de compatível com projeto, ações divulgação 0 <mark>relaciona</mark>mento por meio de redes sociais e, serviço de monitoria uniformizada, serviço de coordenação de montagem



- e desmontagem e serviço de coordenação de manutenção da exposição durante a vigência da aplicação.
- 3.12 Os projetos devem prever a divulgação e disponibilização dos aplicativos em redes apropriadas.
- 3.13. O resultado do processo de seleção será divulgado, em data a ser definida pelo OI FUTURO, em seu site www.oifuturo.org.br e APENAS para os projetos selecionados, mediante contato telefônico ou outra forma de comunicação.

## 4. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

- 4.1. A seleção dos projetos será realizada por uma comissão de seleção ("Comissão de Seleção") composta por curadores do OI FUTURO e profissionais da Oi e será precedida por avaliação de Comissão Externa de Especialistas.
- 4.1.1. Não poderão integrar a Comissão de Seleção sócios e/ou associados e/ou dirigentes de Proponentes e seus parentes até 2º grau.
- 4.2. Para fins de realização da fase de seleção, a Comissão levará em conta os seguintes critérios:
- 4.2.1 Alinhamento aos eixos e diretrizes desta chamada pública.
- 4.2.2 Uso inovador da tecnologia na produção.
- 4.2.3 Produção de conteúdo digital que apresente possibilidades de veiculação para promoção do projeto nas



mídias da OI e do OI FUTURO, considerando o definido no item 3.6.1.

- 4.2.5 Compatibilidade entre proposta, orçamento e tempo de execução.
- 4.2.6 Capacidade técnica, financeira e operacional do proponente.
- 4.3. A decisão final da Comissão de Seleção é soberana, não cabendo recurso.
- 4.4. O OI FUTURO poderá realizar convites diretos a projetos que estejam alinhados aos eixos curatoriais dos seus Centros Culturais e dos objetivos apresentados nesta chamada pública. Não há inscrição de projetos para essa modalidade e os mesmos poderão ser divulgados no site www.oifuturo.org.br.
- 4.5. Os projetos classificados na análise da comissão externa e não selecionados farão parte do banco de projetos do Oi Futuro, podendo ser consultado em oportunidade futura em caso de interesse da companhia e Oi Futuro.
- 4.5.1 0 fato de constar no banco de projetos do 0i Futuro não implica em qualquer aquisição de direito ou propriedade intelectual.

## 5. CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DO APORTE FINANCEIRO



- 5.4. Perderá o direito ao aporte financeiro o Proponente selecionado que não apresentar, no prazo estipulado, toda a documentação solicitada.
- 5.5. Ao OI FUTURO é garantido o direito de cancelar ou paralisar os processos de financiamentos relativos a projetos que se encontrem envolvidos em questionamentos legais relacionados à sua autoria e/ou o controle das pessoas jurídicas Proponentes.
- 5.6. O Proponente deverá apresentar as cartas de anuência dos principais membros do projeto.

#### 6. CONCESSÃO DO APORTE FINANCEIRO

- 6.1. O aporte financeiro será concedido mediante celebração de Contrato, a ser firmado entre o Proponente e OI FUTURO.
- 6.2. Os recursos financeiros concedidos serão depositados no prazo a ser informado pelo OI FUTURO, em conta corrente específica, vinculada ao projeto selecionado, após recebimento e aprovação de toda a documentação solicitada.
- 6.3. Caso seja constatada alguma divergência nas informações prestadas pelo Proponente selecionado, o pagamento ficará sobrestado até que tal divergência seja regularizada.
- 6.4. O Proponente selecionado compromete-se a não promover alterações no formato, local, duração, frequência,



programação e na ficha técnica sem a prévia e formal anuência do OI FUTURO.

- 6.5. No valor do aporte estão incluídos todos os custos diretos e indiretos do projeto selecionado, sua administração, imprevistos, encargos fiscais, sociais e previdenciários, sem a estes se limitarem, não sendo devido pelo OI FUTURO mais nenhum valor, sob nenhuma hipótese, seja a que título for.
- 6.6 A seleção do projeto não garante o aporte e não indica a concordância com todas as condições apresentadas originalmente pelo Proponente, inclusive no que concerne aos aspectos financeiros.
- 6.7. O Proponente selecionado compromete-se, caso haja necessidade, a obter os demais recursos necessários para a realização do Projeto, sendo-lhe expressamente vedada a obtenção de recursos provenientes de empresas concorrentes das empresas 0i.
- 6.11 Em todos os materiais de divulgação produzidos pelos projetos selecionados deverão ser inseridas as marcas do OI FUTURO, com a chancela de "correalização".
- 6.12 A aprovação do material de divulgação do projeto deverá ser chancelada pelo OI FUTURO.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS



7.1 0 0I FUTURO tem como missão ampliar o acesso à arte e à cultura por meio da programação gratuita ou a preços populares.

7.5 A classificação indicativa das obras exibidas é de responsabilidade do Proponente do projeto. Obs.: conforme guia prático de classificação indicativa publicado pela Secretaria Nacional de Justiça (disponível no endereço http://justica.gov.br/seus-direitos/classificacao).

7.7. Os Proponentes selecionados assumem total e exclusiva responsabilidade direta ou regressivamente, única exclusivamente, pela contratação de todos os serviços e da obra necessária à realização do independentemente do fato de ser ou não executores diretos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o pagam<mark>ento de tais</mark> serviços e mão de obra, além do pagamento de encargos trabalhistas, fiscais e sociais devidos em decorrência da execução do projeto, bem como de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção.

7.8. Os Proponentes selecionados, desde já, autorizam a cessão e transferência, sem nenhum direito a remuneração adicional além do valor do aporte financeiro, nem limitação de tempo ou de número de vezes, no Brasil ou no exterior, o direito



de utilizar, apenas sem fins comerciais, imagens e sons captados do projeto diretamente pelo OI FUTURO, ou por terceiros por eles indicados, ou ainda as imagens e sons do projeto diretamente captados pelo Proponente ou por terceiros por ele indicados ou autorizados, podendo o OI FUTURO deles dispor, para uso único e exclusivo em materiais de divulgação dos Centros Culturais do OI FUTURO e sua programação, assim como no portal Futuroteca e no App (aplicativo móvel) de agenda Cultural do OI FUTURO e em lojas próprias ou franqueadas da OI.

7.9. Os projetos que forem selecionados deverão observar as seguintes etapas com relação à entrega de relatórios que as evidencie:

1ª Etapa:

Elaboração do Game e Entregas Parciais: 10/02/2018 até 10/07/2018.

- 1. 8.1 GDD (considerando aspectos funcionais e técnicos, um mês) 10/02 a 10/03.
- 2. 8.2 Alpha (dois meses) 10/03 a 10/05.
- 3. 8.3 Beta (dois meses) 10/05 a 10/07.

2ª Etapa:

Entrega do RC (Release Candidate) para Validação: 10/08/2018 até 15/08/2018.

3ª Etapa:



Entrega para Distribuição Final (Solid Gold) Validado: 15/08/2018.

- 7.9.4. Encaminhar uma cópia completa dos relatórios ao Ol FUTURO com 15 (quinze) dias de antecedência relatórios de execução de serviço, considerando as etapas: 1. GDD; 2. Alpha; 3. Beta; 4. RC e 5. Solid Gold.
- 7.9.5. Atender, na condição de único e exclusivo responsável pelos devidos relatórios de execução e entrega, todos os questionamentos e exigências que forem formulados pela auditoria do OI FUTURO.
- 7.11. Serão desclassificados e excluídos do processo de seleção:
- 7.11.1. Proponentes que não preencham os quesitos de inscrição.
- 7.11.2. Proponentes que cometerem qualquer tipo de fraude.
- 7.12. Quaisquer dúvidas, divergência ou situações não previstas neste regulamento serão apreciadas e decididas pelo OI FUTURO, cuja decisão é soberana e irrecorrível.
- 7.13. O OI FUTURO se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos desta chamada pública, informando previamente os participantes do processo de seleção, através de avisos no site www.oifuturo.org.br, sempre se pautando pela legalidade e respeito aos participantes.



7.14. Todo e qualquer ato, contrato ou compromisso firmado pelo Proponente, para fins de participação neste Processo de Seleção ou de execução do Contrato, é de sua única e exclusiva responsabilidade.

7.15. Fica eleito o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro como competente para resolver quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes desta chamada pública, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



#### PERGUNTAS FREQUENTES

# CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE PROJETOS TRANSVERSAIS E MULTIDISCIPLINARES 2017/2018 PROGRAMA TRANSMUSEU

#### INSCRIÇÃO E SISTEMA:

#### Onde faço a inscrição dos meus projetos?

No site www.oifuturo.org.br

#### Há alguma forma de fazer inscrição dos projetos por outro meio?

Não, somente online.

#### Quem pode participar?

Qualquer pessoa jurídica que tenha projeto apto a ser inscrito conforme regulamento.

#### Como me cadastro no Sistema Único de Editais do Oi Futuro?

Clique no link CRIE UMA CONTA, CADASTRE-SE e siga as instruçõ<mark>es de preenchimento</mark> das etapas de cadastro.

#### Posso criar mais de um login?

Cada CNPJ pode criar apenas um cadastro, porém pode adicionar usuários com diferentes logins que acessem o sistema. Lembre-se que apenas o login principal em nome do CNPJ poderá inscrever projetos no presente edital.

#### Como posso adicionar mais usuários ao meu cadastro de pessoa jurídica?

Ao fazer login com o usuário responsável pelo proponente, clique em Meu Perfil > Etapa 2 > Novo Usuário. Ressaltamos que apenas o responsável pelo proponente poderá adicionar novos usuários ao cadastro.

#### Que tipo de projeto pode ser inscrito?

Qualquer projeto que se enquadre nas diretrizes da presente chamada pública.

#### Quais os estados atendidos por este edital de seleção?

Para a presente chamada pública serão aceitos projetos de todo o Brasil.

#### A inscrição é totalmente gratuita?

Sim.

#### Posso inscrever mais de um projeto?

Sim. Cada proponente cadastrado pode inscrever quantos projetos desejar.

Como inscrever mais de um projeto?



Você pode inscrever mais projetos a qualquer momento, sem a necessidade de finalização de uma inscrição.

#### Eu posso terminar a inscrição em outro momento?

Sim. Utilize a opção SALVAR E VOLTAR, caso não tenha todas as informações solicitadas. Para concluir, digite seu login e senha e preencha os dados que faltam.

#### Quanto tempo eu tenho para concluir a inscrição de um projeto?

Não há tempo máximo para a conclusão da inscrição de <mark>um projeto, o sistema</mark> possui o mecanismo de auto-save a cada 5 minutos.

Entrei no sistema, porém o Edital não aparece no meu perfil. O que devo fazer? Fique atento que o presente Edital é apenas para pessoa jurídica. Caso o seu cadastro seja de pessoa jurídica, verifique se todas as etapas e devidas informações do cadastro estão completas no link MEU PERFIL.

## Salvei um projeto para continuar com a inscrição posteriormente, porém ele não aparece na minha lista de projetos não finalizados. O que devo fazer?

Verifique se o usuário logado no sistema é o mesmo no qual você iniciou a inscrição do projeto. Lembre-se que cada cadastro pode ter mais de um usuário e somente o próprio usuário pode acessar os seus projetos enviados.

#### Por que meu projeto inscrito não aparece na lista de projetos enviados?

Verifique se o usuário logado no sistema é o mesmo no qual foi inscrito o projeto, lembre-se que cada cadastro pode ter mais de um usuário e somente o próprio perfil pode acessar os seus projetos enviados.

Posso alterar os dados do proponente após a finalização do meu cadastro? Sim, os dados secundários podem ser atualizados a qualquer momento.

#### Esqueci minha senha. O que devo fazer?

Clique no botão "Esqueci minha senha!". O sistema enviará automaticam<mark>ente uma nova senha</mark> para o e-mail do proponente cadastrado.

#### Quando encerram as inscrições?

As inscrições se encerram às 17:00 horas do dia 17 de novembro de 2017 (horário de Brasília). Eventuais prorrogações de prazo serão divulgadas pelo 0i Futuro por meio deste site.

#### É obrigatório encaminhar anexos via correio?

Não, os anexos não serão mais aceitos por correio. Caso você tenha interesse em enviar anexos, utilize o item ANEXOS do formulário de inscrição. Além desse item, é disponibilizado o campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, no qual você pode indicar o endereço de páginas, portais ou blogs em que podem ser encontradas maiores informações sobre o projeto.

Os anexos deverão ser enviados pelo site?



Sim, são aceitos anexos em arquivos com limite máximo de 10MB. Os anexos devem estar presentes no formulário de inscrição.

#### Quando será divulgado o resultado?

Em data a ser divulgada no site www.oifuturo.org.br

#### O envio do orçamento é obrigatório?

Sim. Insira no formulário o arquivo em formato Excel.

#### Como preencher o valor já captado?

O aporte financeiro já captado com outras empresas e instituições deve ser informado. Caso não haja verba captada, o proponente deverá inserir 0,00.

#### Quantos projetos serão selecionados?

Não existe um número pré-definido de projetos a serem aprovados, podendo ser selecionados um ou mais projetos.

#### Não encontrei resposta para minha dúvida. O que eu faço?

Sugerimos que leia todo o regulamento do edital. Caso sua dúvida persista, envie um e-mail para edital@institutooifuturo.org.br.